



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 004/65

Espécie do Expediente: "AUTORIZA DOAÇÃO DE FRAÇÃO DE
TERRAS PARA FINS INDUSTRIAIS."

Proponente: PREFEITO MUNICIPAL

Data de entrada 25 / janeiro / 1965

Protocolado sob N.º 201 fls. 13
livro-*P*

ANDAMENTO

Deu entrada na data acima mencionada 25/1/65, sendo encaminhada para a sessão plenária a se realizar 25/1/65.

Encaminhado a Comissão de Pausa e Salto

- 1) Carlos Sant'Anna: Favorável
- 2) Leonir da Cunha: Favorável
- 3) Otávio Duarte: *Atencioso* Favorável

*Aprovado por unanimidade
em sessão plenária de 27.1.65.*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA

Estado do Rio Grande do Sul

Em, 25 de janeiro de 1965

N.º 17/65

SENHOR PRESIDENTE.

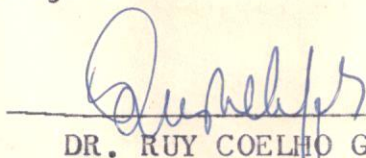
Apraz-nos passar às mãos de V.Sª. o presente projeto de Lei, que versa sobre a doação de uma área de terra para fins industriais.

A firma AGROSUL - Implementos Agrícolas, - desejando ampliar suas instalações e considerando o município de Guaíba um lugar ideal para a localização de sua fábrica, enviou-nos o ofício que segue anexo, ofício pelo qual solicita-nos seja-lhe doada uma área de dois hectares.

Entendendo que Guaíba necessita mais indústrias e considerando a indústria de implementos agrícolas, muito importante para o nosso município, solicitamos a essa esclarecida Câmara de Vereadores, a aprovação do projeto que doa essa área a AGROSUL.

Solicitamos outrossim, uma certa urgência na aprovação do presente, pois a AGROSUL deseja, e está capacitada, iniciar a construção de sua fábrica, em fins de fevereiro.

Sem outro particular, e esperando que este tenha uma boa acolhida, colhemos o ensejo para apresentar a V.Sª. os nossos protestos de apreço e consideração.


DR. RUY COELHO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.

Breno Guimarães

DD. Vice-Presidente em exercício da Presidência da
Câmara de Vereadores

D/Cidade

PLE 004/1965 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010692 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3C2FB23E50E21E40A847006F5707FD0C





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

PROJETO DE LEI Nº 004/65

AUTORIZA DOAÇÃO DE FRAÇÃO DE TERRAS
PARA FINS INDUSTRIAIS.

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

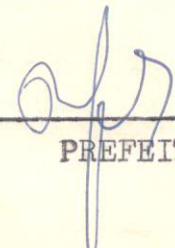
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma fração de terras com dois hectares (2 ha.) , dentro do todo maior de propriedade do Município, localizado na zona rural do 1º distrito, no lugar denominado "Logradouro", à firma AGROSUL = Implementos Agrícolas que se instalará com o fabrico de arados para a agricultura.

Art. 2º - O imóvel a ser doado deverá ser utilizado no fim previsto no artigo anterior, bem como no uso de instalações correlatas, não podendo ter outro destino que o referido e será gravado com as cláusulas de inalienabilidade e inpenhorabilidade, devendo reverter ao domínio e posse do município, sem direito a qualquer indenização, caso não sejam observadas as condições expressas nesta Lei.

Art. 3º - A firma beneficiária deverá iniciar a construção das obras da fábrica dentro do prazo máximo de um (1) ano, contado da data desta lei, considerando-se como tendo renunciado a esta doação no caso de não cumprir esta disposição, cabendo então ao município o direito de receber o imóvel, livre de qualquer ônus ou indenização.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, em _____



PREFEITO





Pôrto Alegre, 20 de Janeiro de 1.965

Exmo. Snr. Dr. Ruy Coelho Gonçalves
MD. Prefeito Municipal de Guaíba

A Agrosul, empresa recém constituída, produtora de implementos agrícolas, face á imperiosa solicitação de seu mercado e, impulsionada pelas necessidades de progresso tecnológico do setor primário, carece de terreno para expandir suas instalações industriais. Concomitantemente, a Municipalidade de Guaíba, mui sábiamente, está doando áreas às indústrias que se transferem para êsse município, ficando-as ainda com isenção de impostos municipais.

Pretendendo contribuir para o desenvolvimento industrial dêsse município, a Agrosul - Implementos Agrícolas Ltda., após analisar criteriosamente a viabilidade de transferir-se para Guaíba, vem, respeitosamente, solicitar à V. Excia. Egrégia Câmara de Vereadores, a cessão de uma área de dois hectares e isenção de impostos municipais, afim de que com tais impulsos adicionais prontamente se crie e cresçam suas condições de expansão.

Ciente de que a presente solicitação contará com a esclarecida acolhida dos edis dessa comuna, esta empresa vale-se da oportunidade para apresentar suas mais cordiais saudações.

Cordiais saudações.

AGROSUL - Implementos Agrícolas Ltda.

AGROSUL
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
José Vieira
JOSÉ VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº 29 liv. 3 fls. 107
Guaíba, 23 de 1 de 1965



PLE 004/1965 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010692 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3C2FB23E50E21E40A847006F5707FD0C



IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
de JOSÉ VIEIRA

Escritório de Vendas — Andradas 1629, 5.º andar s/53 — Fone 5387
FÁBRICA — Avenida Brino, 447 — Passo D'Areia
Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul

Pôrto Alegre, 20 de Janeiro de 1.965

AGROSUL - IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

Histórico sumário:

A empresa foi registrada como firma individual na J. Comercial de Pôrto Alegre, em data de 3/8/64, sob a denominação de AGROSUL Implementos Agrícolas, de José Vieira. Presentemente está em tramitação na Junta Comercial a transformação de sua razão social, passando então a funcionar como sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a seguinte denominação: AGROSUL - Implementos Agrícolas Ltda. Sua sede social é na Av. Brino, 447 - Pôrto Alegre - RS.

Distribuição do capital:

O capital social de Agrosul - Implementos Agrícolas Ltda. possui a seguinte distribuição:

Nome do Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$. 1.000
José Gerônimo Marques Vieira	12.000	12.000
João Alberto Marques Vieira	10.000	10.000
Policarpo Nunes Vieira	8.000	8.000
Solany Rösing Denovaro	2.000	2.000
TOTAL	32.000	32.000





Escritório de Vendas — Andradás 1629, 5.º andar s/53 — Fone 5287
FÁBRICA — Avenida Brino, 447 — Passo D'Areia
Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul

Pôrto Alegre, 20 de Janeiro de 1.965

AGROSUL - IMPLEMENTOS AGRICOLAS LIMITADA

Plano de Expansão

A Agrosul - Implementos Agrícolas Ltda., pretende, numa primeira etapa, investir nas suas novas instalações na cidade de Guaíba, a importância aproximada de R\$. 70 milhões, O projeto respectivo se encontra em fase de elaboração, estimando-se a aplicação de 40% desse valor em construções civis e 60% na aquisição de novos equipamentos.

Produção prevista

Após concluída esta primeira etapa do plano de expansão industrial a empresa irá aumentar sua linha de produtos, introduzindo, entre outros, semeadeiras, grades de discos, cultivadores, etc. Isto representará considerável acréscimo no volume físico de produção.

Previsão da produção mensal:

Produto	Quant.	Valor médio em R\$. 1.000	
		Unitário	Total
Arados de Aiveca	70	300	21.000
Semeadeiras	10	350	3.500
Grades de discos de tr.animal.	50	126	6.300
Cultivadores ou capinadeiras..	10	210	2.100
Valetadeiras e sub-soladores..	6	130	780
SUB-TOTAL			33.680
Pegas p/reposição			1.320
TOTAL			35.000

Mão de Obra Industrial

A mão de obra será recrutada no próprio local ou em municípios vizinhos. Após concretizada a etapa inicial a indústria terá condições de operar com aproximadamente 40 operários, perfazendo 50 se acrescentarmos os funcionários administrativos a diretoria.

Área a ser construída:

As construções civis atingirão cerca de 1.400 m², o que permitirá abrigar os equipamentos existentes e os a adquirir durante o plano de expansão.

PLE 004/1965 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010692 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3C2FB23E50E21E40A847006F5707FD0C





IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

FÁBRICA — Avenida Brino, 447 — Passo d'Areia
Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul

ARADO DE AIVECAS MOD. A-L 312

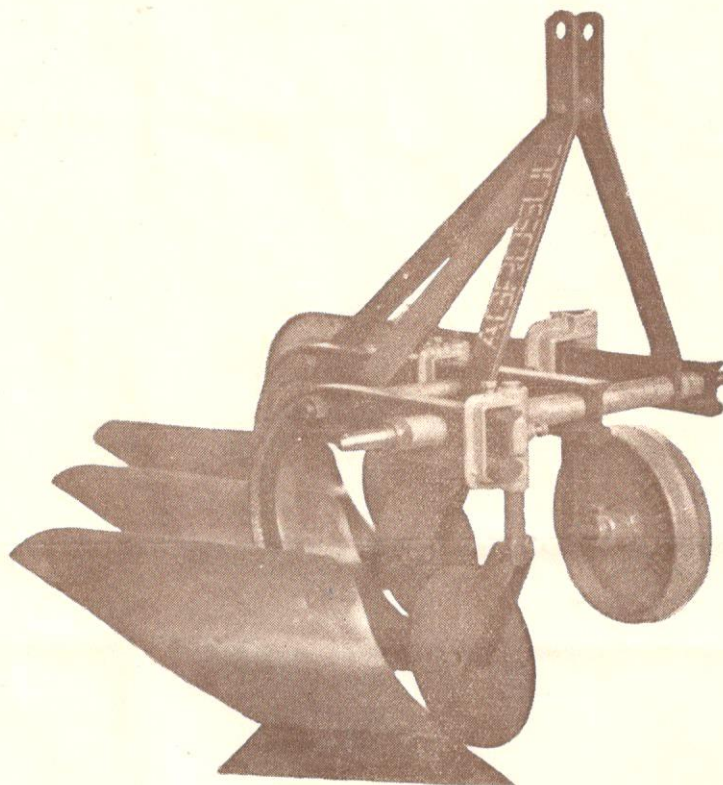
O Arado de Aivecas Mod. A-L 312 oferece as seguintes vantagens:

(Exclusivas Patenteadas)

- (1) - O A-L 312 é o unico arado que pode trabalhar com 1, 2, 3 e 4 aivecas.
- (2) - Regulagem individual na largura do corte de cada aiveca 10" à 12".
- (3) - Regulagem individual no ângulo de corte de cada aiveca permitindo desta forma uma regulagem adequada ao tipo de terreno.
- (4) - Ponteiros reversíveis, possibilitando o uso das duas pontas e também regulavel no sentido longitudinal podendo ser deslocada 4 cmts. para compensar o desgaste natural do trabalho, multiplicando por três a sua durabilidade.

Por estas e outras vantagens, o A-L 312 é o mais versátil dos arados.

NOTA: - O A-L 312 ajusta-se a qualquer tipo de trator c/en-gate de três pontos, sendo sòmente necessário mencionar no pedido a marca do trator.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Estrutura em aço super dimensionada; Discos cortadores c/ buchas e arruelas de ambatex
Roda de profundidade regulavel de 30 em 30 m/m. igualmente com buchas e arruelas de ambatex mais anel de feltro para vedação.

MOD.	AIVECAS	PÊSO Kg.	H P	PROF. Cm.	LARG. Cm.	PREÇO
A-L 112	1	130	acima 12	0 à 25	30	"
A-L 212	2	180	" 25	0 à 25	50 à 60	"
A-L 312	3	250	" 35	0 à 25	75 à 90	"
A-L 412	4	330	" 50	0 à 25	100 à 120	"

PLE 004/1965 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 010692 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3C2FB23E50E21E40A847006F5707FD0C

